

**DECRETO N° 058/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. WALFRANCIO CASSEANO DE CARVALHO, CPF: 834.060.773-15, sobre um imóvel no Bairro de Fátima, Quarteirão nº 028, BR 343, KM 142, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado oeste, com a BR 343, KM 142, 15,00 metros; lado leste, com terreno de Maria Madalena Martins, 21,60 metros; lado norte, com a Rua José de M. de Meneses, 48,50 metros; lado sul, com terreno de Francisco das Chagas, 58,00 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 08(oito) dias do mês de maio do ano de 2015.

  
**Raimundo Alves Filho**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 059/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS MACHADO LUSTOSA, CPF: 012.585.113-80, sobre um imóvel no Bairro Aquidaban, Quarteirão nº 093, Rua Beneas de Moraes Melo, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado leste, com a Rua Beneas de Moraes Melo, 21,50 metros; lado oeste, com terreno de Raimundo, 21,50 metros; lado norte, com terreno de José Nogueira, 21,20 metros; lado sul, com terreno de Zélia, 24,20 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º-** O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

***Publique-se,  
Cumpra-se.***

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 08(oito) dias do mês de maio do ano de 2015.

  
**Raimundo Alves Filho**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO Nº 060/2015, DE 08 DE MAIO DE 2015.**

*“Dispõe sobre a concessão de direito real de uso sobre bem imóvel pertencente ao patrimônio público Municipal e dá a outras providências correlatas”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACURUCA, ESTADO DO PIAUI, Sr. Raimundo Alves Filho, no uso de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO, os termos da Lei Municipal nº 1.697/13 que autoriza o chefe do executivo a conceder Direito Real de Uso sobre imóvel caracterizado como terra devoluta no Município de Piracuruca ,

CONSIDERANDO, ainda a observância entre outros do princípio da legalidade estatuído no *caput* do art.37 da CF,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o direito real de uso ao Sr. JOSÉ NARCISO DE NEGREIROS FILHO, CPF: 839.208.033-53, sobre um imóvel no Bairro Três Lagoas, Quarteirão nº 024, Rua Pedro II, pertencente ao patrimônio Público Municipal com as seguintes especificações: Medindo de frente para o lado oeste, com a Rua Pedro II, 10,20 metros; lado leste, com terreno de Francisco Magalhães, 10,20 metros; lado norte, com terreno de Anísio Veras, 51,80 metros; lado sul, com terreno foreiro, 51,80 metros.

**Art. 2º** - A concessão destina-se, especificamente, para o fim de construção residencial.

**Art. 3º** - Fica estatuída cláusula de reversão nos termos do que dispõe a Lei nº 1.697/13, em seu art. 4º.

**Art.4º**- O presente decreto se constitui em documento hábil para o registro em cartório imobiliário competente, na forma do art. 3º da Lei nº 1.697/13.

**Art. 5º** Revogada as disposições em contrario, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*Publique-se,  
Cumpra-se.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Piracuruca - PI, aos 08(oito) dias do mês de maio do ano de 2015.

*Raimundo Alves Filho*  
**Prefeito Municipal**